

Câmara Municipal  
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-200  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N° 31790/2025

Campo Mourão, 10/07/2025 Horas 15:06

Marcelo

PROTOCOLISTA

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 114/2025**

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos da Associação Mourãoense de Síndrome de Down (AMO DOWN) nas unidades de saúde do Município de Campo Mourão e dá outras providências."**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

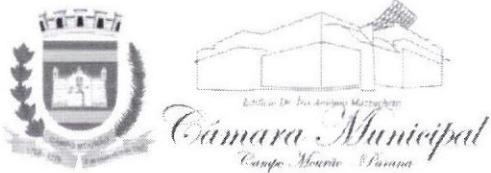
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/06/2025 11:51 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://pm.com.br/086057469-bf89>



**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Ficam obrigadas as unidades de saúde públicas e privadas localizadas no Município de Campo Mourão, como UBSs (Unidades Básicas de Saúde), hospitais, maternidades, clínicas e demais estabelecimentos de saúde, a afixarem, em local visível ao público, cartazes informativos sobre a AMO DOWN – Associação Mourãoense de Síndrome de Down.

**Art. 2º** O cartaz deverá conter informações de acolhimento e apoio oferecido pela associação, incluindo os contatos atualizados, redes sociais e



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-020  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



meios de comunicação, conforme arte previamente aprovada pela própria instituição.

**Art. 3º** O cartaz deverá ser afixado:

I – Em recepções, salas de espera ou corredores de maior circulação de público;

II – Em tamanho mínimo de A4 (21cm x 29,7cm), com impressão legível e em boas condições de conservação.

**Art. 4º** A AMO DOWN poderá fornecer o modelo do cartaz gratuitamente às unidades de saúde, podendo também disponibilizá-lo digitalmente para impressão.

**Art. 5º** O não cumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento à advertência e, em caso de reincidência, à aplicação de multa, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18, de junho, de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/06/2025 11:51 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://pm.com.br/p/86057d69e0f89>



Assinado digitalmente por:  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM

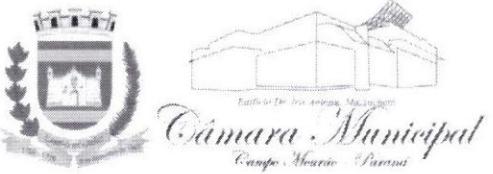
Vereador

23/06/2025 11:51:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Sidnei Jardim

Vereador



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-320  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 114 /2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa garantir que famílias que recebem o diagnóstico de Síndrome de Down tenham acesso imediato a informações de apoio e acolhimento por meio da AMO DOWN – Associação Mourãoense de Síndrome de Down.

A proposta tem como base a importância da informação e da rede de suporte nos primeiros momentos após o nascimento de uma criança com a síndrome. Muitas famílias se sentem perdidas e desamparadas, e o simples acesso a um contato pode fazer toda a diferença em sua trajetória.

A AMO DOWN é composta por pais e voluntários engajados em oferecer apoio, troca de experiências e orientações para outras famílias. Tornar essa informação visível nos locais em que os primeiros atendimentos e diagnósticos ocorrem é um passo fundamental para promover inclusão, acolhimento e cidadania.

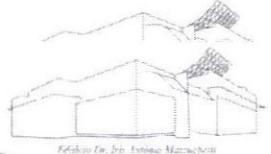
Diante disso, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18, de junho, de 2025.

Assinado digitalmente por:  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM  
Vereador  
23/06/2025 11:52:21  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim  
Vereador





Câmara Municipal  
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

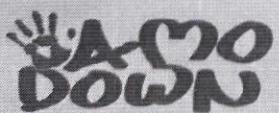


**SEU BEBÊ  
NASCEU COM  
SÍNDROME DE DOWN  
E AGORA?**



**VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA(O)**

Temos um grupo de pais para ajudar  
nessa jornada! Conheça a **AMO DOWN** -  
Associação Mourãoense de Síndrome de Down



@amodown

(44) 998350008  
(44) 999345084

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/06/2023 11:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipr.com.br/p/35328369146>

